



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Portaria nº - 217/2020 / Página n.º 1/5

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE Março DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença abaixo enumerados pelos próximos 15 dias:

- I. Suspensão de realização perícias médicas junto à DGSO;
- II. Suspensão de todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias (e consequente suspensão dos prazos de defesa e interposição de recursos);
- III. Suspensão de todos os Processos Administrativos de Licitação e Contratos que não forem considerados pela Administração Pública essenciais e ou urgentes.
- IV. Suspensão de Exames Periódicos, Admissionais e Demissionais (Salvo os exames admissionais referente a Secretaria de Saúde);
- V. Restrição do acesso de munícipes à Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretarias;
- VI. Suspensão de viagens de agentes políticos e servidores para eventos ou cursos de capacitação;
- VII. Suspensão do Controle de Ponto Digital Biométrico dos servidores e comissionados, exceto Secretaria de Saúde.

§ 1º Fica suspenso temporariamente o atendimento presencial ao público prestado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretarias, sendo realizado atendimento remotamente por EMAIL, WHATSAPP ou TELEFONE que serão indicados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

§ 2º O ingresso aos setores das Secretarias ficará restrito aos servidores, agentes políticos e cargos comissionados ou pessoas autorizadas.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.).

§ 4º Os servidores que estejam em grupo de risco, portador de doença crônica, problemas respiratórios, gestantes e lactantes e acima de 60 anos, ficam dispensados de suas atividades laborais, após apresentar autodeclaração conforme anexo I a III e entregar na DGSO, anexando relatório ou atestado médico comprobatório, para autorização de prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office, para deferimento da Secretaria em que esta lotado.

§ 5º Os servidores que possuem filhos menores de 08 (oito) anos, se necessário e mediante comprovação da paralisação das atividades escolares, poderão através de requerimento à chefia imediata solicitar autorização para prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home Office, exceto saúde.

§ 6º É de responsabilidade da Chefia Imediata acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos que estiverem trabalhando remotamente, com verificação das atividades desempenhadas, devendo os servidores permanecerem à disposição do serviço público dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, whatsapp ou outro meio de comunicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Portaria nº - 217/2020 / Página n.º 2/5

§ 8º. Os Secretários que pertencerem aos grupos de risco poderão permanecer em suas residências, através de requerimento, por meio de Comunicação Interna destinada ao Prefeito Municipal, mantendo-se colaborativo através do contato remoto.

Art. 3º As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas e modificadas a qualquer tempo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiporã, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Em 20 de Março 2020
Ano 007 - Edição 1074 - Folha 016 a 019
Angela



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Portaria nº - 217/2020 / Página n.º 3/5

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ RG
nº _____, CPF _____ declaro para fins específicos
de atendimento ao disposto na Portaria 216 de 20/03/2020, que devo ser submetido a isolamento por meio
de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data
de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de
importância internacional regulamentado no Município pelo **Decreto Municipal nº 106 de 20 de março de
2020** decorrente do coronavírus. Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me
sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

Ibiporã, _____ de Março de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Portaria nº - 217/2020 / Página n.º 4/5

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____, declaro para fins
específicos de atendimento ao disposto na Portaria 216 de 20/03/2020, que em razão de ter sob meu
cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19,
bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio do
trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de
saúde pública de importância internacional regulamentado no Município pelo **Decreto Municipal nº 106 de
20 de março de 2020**, decorrente do Corona Vírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e
administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

Ibiporã, _____ de Março de 2020



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Portaria nº - 217/2020 / Página n.º 5/5

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO GESTANTE E LACTANTE

Eu, _____ RG nº _____,
CPF _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na
Portaria 216 de 20/03/2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão
de ser gestante e/ou lactante, com data de início em _____, e enquanto perdurar o estado de
emergência de saúde pública de importância internacional regulamentado no Município pelo **Decreto
Municipal nº 106 de 20 de março de 2020**, decorrente do coronavírus. Declaro ainda que estou ciente de
que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Informações adicionais, se lactante:

Dado do filho (a) (os)¹

Nome completo:

Idade: Data de Nascimento:

Dado do filho (a) (os)¹

Nome completo:

Idade: Data de Nascimento:

Ibiporã, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor